



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax: 277.1278 - CEP 12180-000

LEI N.º199, DE 10 DE ABRIL DE 2002

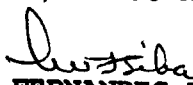
LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal De Natividade da Serra, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Natividade da Serra aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica denominada de Praça "**MARIA BENEDITA DE TOLEDO**", também conhecida por "**BENEDITA AMARA**", a praça localizada na área do Bairro do Pouso alto, entre as ruas Octacílio Fernandes da Silva e Francisco Américo.

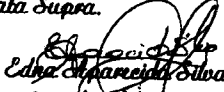
ARTIGO 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em Orçamento.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 10 de Abril de 2002.


LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal


*Registrada e publicada por editais,
Data Supra.*


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.
PARAIBUNA - SP**

Recebi nesta data cópia da Lei
para arquivamento nos termos do Art.
55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º
9 de 31-12-69.

Reg. n.º 125/03.
Par. 05 / março / 2003.


Mário Eugênio Santos
Oficial